



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à SALA DA DGDP, BLOCO 1, DO CAMPUS RONDON DA UFOPA, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Caranazal (Perímetro: entre Trav. Antônio Justa e Trav. Luiz Barbosa), no período de **31/07/2012 a 29/08/2012**, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos e exames médicos obrigatórios (abaixo relacionados), bem como dos formulários (anexos ao e-mail de convocação) devidamente preenchidos para a composição do processo de nomeação e posse.

De acordo com o Artigo 13, § 1º, da Lei 8.112/90, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU nº 147, de 31/07/2012; Seção 2; páginas 18).

Ressaltamos que, antes da posse, o candidato convocado deve ser avaliado pela perícia médica oficial. Dessa maneira, solicitamos que, após a conclusão dos exames médicos exigidos, entre em contato com esta Diretoria a fim de agendar a perícia médica.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (93) 2101-3617, (93) 2101-3618 e (93) 2101-3616 e pelo e-mail: dgdp.ufopa@gmail.com.

Santarém, 31 de julho de 2012.

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria n.º 11/2009 de 18/12/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS DOCENTES NOMEADOS

NOME	PORTARIA
1. Célia Regina Da Silva;	808
2. Cristina Vaz Duarte Da Cruz;	809
3. Delaine Sampaio Da Silva;	810
4. Elcio Meira Da Fonseca Júnior;	811
5. Fabrizia Sayuri Otani;	812
6. Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro;	813
7. Helionara Da Silva Alves;	814
8. Ione Iolanda Dos Santos;	815
9. Iracemir Andrade Dos Santos;	816
10. Leidiane Leão De Oliveira;	817
11. Rubens Elias Da Silva;	818
12. Raoni Bernardo Maranhão Valle;	819
13. Raimundo Valdomiro De Sousa;	820
14. Sheyla Regina Marques Couceiro.	821



EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Laudo Médico: a ser fornecido pela Junta Médica, sendo que para obter o referido laudo, o interessado deverá estar de posse dos exames descritos abaixo:

1. Hemograma;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – AP (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Obs.: A validade dos exames médicos aceitos pela Junta Médica é:

- De 3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico);e,
- De 6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – AP (com Laudo Médico);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- Comprovação dos pré-requisitos exigidos no edital de abertura de inscrição (original e cópia).
- Título de Eleitor e quitações da última eleição (original e cópia).
- Registro Geral/Carteira de Identidade (original e cópia).
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) (original e cópia).
- Certificado de Reservista (original e cópia), exceto se for estrangeiro.
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (originais e cópias) para fins de Auxílio Pré-Escolar (até 6 anos) e/ou Imposto de Renda.
- Cartão/comprovante de Inscrição PIS/PASEP (original e cópia).
- Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro), (original e cópia).
- Certificado de Escolaridade registrado no órgão competente (original e cópia).
- Registro no conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício profissional (original e cópia).
- Formulários (enviados por e-mail, em anexo, ou entregues por esta Diretoria).
- Comprovante de Conta Corrente – (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) (original e cópia).

OBSERVAÇÃO:

As contas bancárias (conta corrente) devem ser do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Lembramos que a legislação não permite conta conjunta para essa finalidade.